



EMENTA: PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL- REFIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO a Sra. **Helbe da Silva Rodrigues Nascimento**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 1.075 de 05 de Abril de 2022:

Considerando o estado de vulnerabilidade econômica e social em que se encontram os comércios dessa municipalidade, em razão da situação de emergência por causa da seca;

Considerando a previsão contida na Lei Municipal n° 1.075 de 05 de Abril de 2022.

DECRETA:

Artigo 1° - Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS por 90 (noventa) dias, nas modalidades previstas no artigo 2° da Lei Municipal n° 1.075/2022 que possibilita o Regime Especial de Regularização dos débitos fiscais:

Artigo 2° - Concede desconto de 20% (vinte por cento) no pagamento do Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU do ano 2022, que for pago até 30 de novembro do corrente ano.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO, 30 DE AGOSTO DE 2022.


HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO

Prefeita Municipal.

